



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 86/2023 – SEDUC/SV

Regulamenta a entrega dos documentos obrigatórios para o registro da frequência dos servidores lotados na Secretaria de Educação.

Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili, Secretária da Educação do Município de São Vicente, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no Decreto Municipal 5605-A de 21 de julho de 2021, na Portaria SEAD 1159 de 10 de novembro de 2021 e na Portaria 83/2023 - SEDUC/SV,

RESOLVE:

Art. 1º - Até o terceiro dia útil de cada mês, todos os equipamentos da Secretaria de Educação deverão entregar, impressos e assinados digitalmente, por todos os servidores e gestor os seguintes documentos, do sistema ifractal:

- I - Relatório totalizador da unidade;
- II - Relatório da justificativa da unidade;
- III - Fechamento da unidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 15 de setembro de 2023.

Nívea de Cássia Dutra Costa Marsili
Secretária da Educação